



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 005/2025**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu despacho nº 8-PCM/2025, de 07 de janeiro:

**“Alteração de horário de funcionamento da Biblioteca Municipal do Seixal no período de 7 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2025**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de modo a disponibilizarmos meios e recursos aos munícipes do Concelho do Seixal durante a época de exames, informa-se que, **no período de 7 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2025, de terça a sexta-feira, o horário da Biblioteca Municipal do Seixal será das 10.00h às 23.00h.**”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 07 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva